
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 417, DE 14 DE SETEMBRO DE 1951

Autoriza o Poder Executivo a abrir concorrência pública para construção de um grande frigorífico em Belém, estabelece vantagens e condições.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º fica autorizado o Poder Executivo a abrir concorrência pública para a construção de um grande frigorífico, em Belém, destinado a conservar carnes, peixe, frutas, legumes e outros gêneros necessários ao abastecimento da capital.

Art. 2º O Govêno oferecerá àquele que melhores condições apresentar as seguintes vantagens:

a) Concessão gratuita do terreno necessário a essa construção; b) Isenção de Impostos pelo prazo de cinco anos, improrrogáveis.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo determinará a publicação dos necessários editais, na IMPRENSA OFICIAL e jornais da maior circulação, com fixação do prazo para apresentação das propostas, que serão feitas em envelope lacrado, em duas vias, devidamente assinadas pelo proponente. Findo o prazo as propostas serão abertas, concedendo-se preferência a quem apresentar maiores vantagens para o Estado.

Art. 4º Os interessados na proposta que formulares, deverão esclarecer:

a) nome do responsável ou responsáveis;
b) domicílio, sede se se tratar de firma, capital disponível para o empreendimento;

c) se fôr pessoa jurídica a prova de sua legalização de acôrdo com as leis do país;

d) planta da construção do frigorífico, com orçamento respectivo, ambos assinados por engenheiro registrado no C.R.E.

Art. 5º Aquêle que obtiver vitória na concorrência terá o prazo de seis meses para iniciar a construção, findo o qual a mesma deverá ser considerada sem nenhum efeito.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de setembro de 1951.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
J. J. da Costa Botelho
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 20/09/1951

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ